



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRÁ
PREFEITURA MUNICIPAL**

PROCESSO Nº 008/2020 – PMI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 – PMI

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2020 - PMI

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRÁ E A EMPRESA ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA UMA MINICARREGADEIRA EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO MAPA – PLATAFORMA + BRASIL Nº 890072/2019.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 82.814.260/0001-65, com sede na Rua XV de agosto, 342, Centro, Ipirá, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Ipirá, Senhor **Emerson Ari Reichert**, portador da Cédula de Identidade RG nº 14/R 1.877.623 SSP-SC e inscrita no CPF/MF sob o nº 758.846.159-49, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 05.063.653/0010-24, com sede na Rua Jose Semes, 17680 – Bairro Itália, na cidade de São José dos Pinhais - Paraná, representada neste ato, pela sua sócia administradora, Senhora **Nivea Maria Guisso Guia**, portadora da Cédula de Identidade nº 4.364.550-1 SSP/PR e inscrito no CPF-MF sob o nº 763.687.189-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 001/2020 – PMI**, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

Considerando: A solicitação da Empresa onde através de ofício solicita o aditivo de prazo para a entrega do equipamento, em decorrência da pandemia do coronavirus COVID-19, que afeta em grande parte da produção e entrega do equipamento;

CONSIDERANDO: O parecer jurídico do Advogado Municipal favorável em conceder o aditivo de prazo para mais 60 (sessenta) dias do requerido pela CONTRATADA;

Considerando: As disposições legais previstas no art. 65 da Lei Federal nº. 8666/93;

Resolve-se: Aditar o Contrato Administrativo nº 035/2020, para alterar o item 2.1 da Clausula Segunda que trata do prazo de entrega.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO

1. O presente termo aditivo tem por objetivo alterar o item 2.1 da Clausula Segunda que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE FORNECIMENTO

2.1 – O item objeto deste contrato deverá ser entregue em até 90 (noventa) dias consecutivos contado da data de recebimento da autorização de fornecimento, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 na Prefeitura Municipal de Ipirá, localizada na Rua Quinze de Agosto, nº 342, centro, neste Município.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRÁ
PREFEITURA MUNICIPAL**

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2. As demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente, permanecem em pleno vigor.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Ipirá, SC, 11 de setembro de 2020.

Emerson Ari Reichert
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
Diretora: Nivea Maria Guisso Guia
CONTRATADA

Testemunhas

Nome: Neocir Rogério de César
CPF: 732.395.779-68

Nome: Cristiane Ferri
CPF: 062.649.279-37